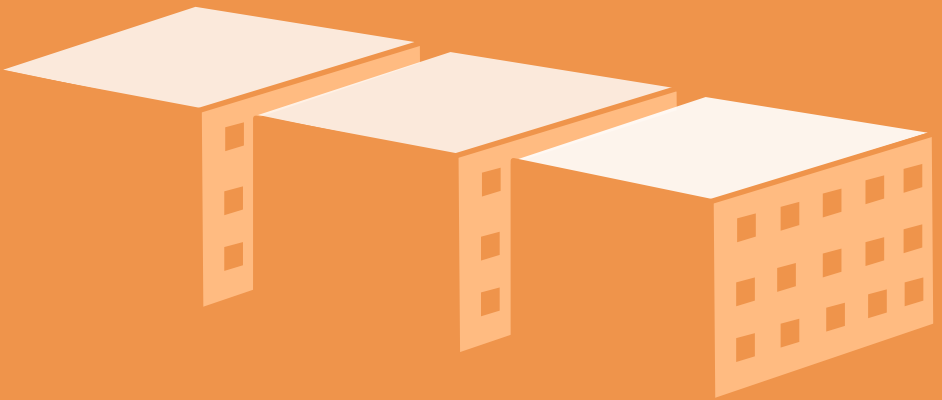




CRUSP

Boas Vindas ao CRUSP

Saiba mais sobre a moradia estudantil e como ela funciona!

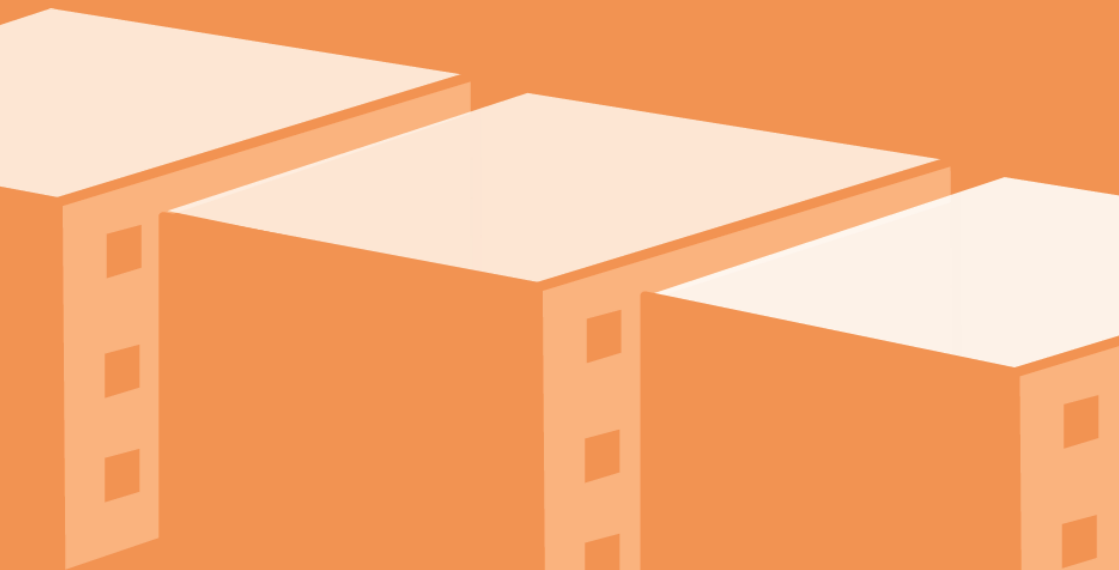


PRiP Pró-Reitoria de Inclusão
e Pertencimento

USP

Sumário

Introdução	3
Guia	5
Principais Dúvidas	7
Guia do Campus	10
Mapa	15
Regimento	19



Boas vindas ao CRUSP

Você conseguiu uma vaga no Conjunto Residencial da USP! Mas toda essa mudança pode trazer algumas dúvidas. Esse manual vai te ajudar a entender melhor como o CRUSP funciona e como será viver na moradia estudantil que é parte da universidade pública!

A moradia estudantil é responsabilidade da Coordenadoria Vida no Campus, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP), que estará presente durante toda a sua permanência no conjunto residencial.

O CRUSP é um conjunto de 8 blocos, onde vivem 1400 pessoas. Cada apartamento é dividido por 3 estudantes, nos blocos de A a G, e 6 estudantes, no bloco A1. Mas não se preocupe, além da área comum, cada um tem seu quarto individual e privado. Você também vai encontrar áreas disponíveis para todos os moradores dos blocos, como salas de estudo, lavanderia e cozinhas compartilhadas. É um espaço coletivo da vida universitária e faz parte das políticas de permanência da universidade. Sua função é oferecer as condições de moradia necessárias para que estudantes possam fazer seus cursos e viver a universidade.

Ele fica em um lugar privilegiado no campus, ao lado da Praça do Relógio e perto de pontos essenciais de vivência, como o restaurante universitário e o CARE, onde você pode ser atendido e resolver ques-

tões sobre os auxílios e benefícios da USP.

O CINUSP e o Anfiteatro também estão entre os blocos. Assim, quem mora no CRUSP tem acesso a sessões de cinema e apresentações artísticas gratuitas a poucos metros de distância. Além disso, o espaço do conjunto residencial tem várias áreas verdes, criando um ambiente agradável e com contato com a natureza.

O CRUSP também é vizinho do Centro de Práticas Esportivas da USP - CEPE, que pode ser acessado todos os dias por qualquer um que faça parte da comunidade USP. O CEPE tem várias áreas e ambientes onde você pode praticar atividades físicas, encontrar colegas ou apenas caminhar e descansar. Muitas equipes estudantis treinam nos espaços, campos, quadras e piscinas da CEPE, você pode saber detalhes falando com a atlética da sua faculdade.

É fácil ir para qualquer lugar do campus com os ônibus circulares, gratuitos para estudantes da USP, e com as ciclovias, que atravessam todo o campus e chegam até o metrô Butantã, dando mais tranquilidade no trajeto dos ciclistas. Além disso, partindo do CRUSP é possível chegar a muitos locais a pé. São muitos caminhos simples e práticos para chegar em salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços de estudo, museus, restaurantes e em diversas atividades do dia-a-dia universitário.

Assim, a pessoa que mora no CRUSP pode aproveitar tudo que a universidade tem a oferecer e ter um vivência completa dentro da USP durante seus anos de estudo.

Neste livreto você vai encontrar informações sobre a vida no CRUSP e na universidade como um todo. Além do regimento atual do Conjunto Residencial, que é o documento oficial que define a forma como o CRUSP é administrado pela universidade. O regimento atual está passando por um processo de alteração, mas ele é válido até que o novo seja publicado.

Guia

Principais Dúvidas

1. Posso ter plantas ou animais?

Plantas são permitidas, mas não podem ser deixadas no corredor ou do lado de fora das janelas. Animais não são permitidos no CRUSP, com exceção a animais de serviço (cães-guia, por exemplo).

2. Como é feito o apoio aos moradores?

No Centro de Acolhimento e Referência para Estudantes (CARE) é feito atendimento presencial para resolver questões que envolvem os restaurantes universitários, PAPFE, passe escolar, serviços de moradia e serviço social, entre outros. A Divisão de Promoção Social dá todo apoio necessário às diversas demandas da comunidade universitária. Para problemas relacionados aos apartamentos, você pode entrar em contato com a zeladoria (zeladoriacrusp.prip@usp.br)

3. Meu apartamento precisa de reparos, posso fazer sozinho(a)?

Não, qualquer reparo ou manutenção deve ser feito pela zeladoria. Ela terá as informações e equipamento necessários para realizar o trabalho com segurança. Caso precise de algum serviço do tipo, deve ser informado na zeladoria.

4. Posso fazer modificações no meu apartamento?

Não. Modificações na estrutura do apartamento, como pinturas, instalações de encanamento, perfurar as paredes, etc, não são permitidas. Apenas a zeladoria ou empresas contratadas pela USP podem fazer intervenções, mas os moradores podem adicionar decorações, como plantas ou ganchos adesivos. Caso tenha dúvidas sobre o assunto ou precise de algum serviço, entre em contato com a zeladoria (zeladoriacrusp.prip@usp.br).

5. Posso deixar coisas no corredor?

Não. O corredor é um espaço coletivo e passagem de segurança em caso de incêndio ou emergência. Deve ser deixado desimpedido. A zeladoria do CRUSP percorre os corredores regularmente e retira os objetos que obstruem o caminho.

6. Posso levar eletrodomésticos e/ou móveis? Qual a voltagem das tomadas do quarto?

Depende. São permitidos apenas eletrodomésticos portáteis, como secadores, sanduicheira elétrica, air-fryer, processador, etc. Móveis que não precisam ser instalados nas paredes também são permitidos. A voltagem da maior parte das tomadas dos apartamentos é 110v. Na maioria dos apartamentos, há uma tomada 220v.

7. Posso receber visitas? A visita pode ficar aqui?

Sim, mas caso a visita fique para pernoite, isso deve ser informado na portaria e acordado com seus colegas de apartamento. O visitante é temporário e pode ficar por até 15 dias, prorrogáveis por mais 15 (são 30 dias no máximo por ano), desde que seja informada na Coordenadoria Vida no Campus, por meio da Divisão de Promoção Social.

8. Posso fumar e/ou beber no CRUSP? Posso fazer festa no CRUSP?

Você pode entrar em acordo com seus colegas sobre fumar, beber ou fazer festas no apartamento, desde que sejam respeitadas as normas do CRUSP. Não é permitido fumar nas áreas comuns dos blocos. No bloco A1 existe um salão de festas que pode ser reservado para

eventos maiores.

9. Por que a zeladoria tem a chave do meu apartamento?

A zeladoria tem a chave dos apartamentos do CRUSP para realização de manutenção. E caso você perca sua chave, ela pode emprestar a chave disponível por um período de até 3 dias úteis para você fazer uma nova cópia.

10. Quero trocar de quarto ou de apartamento, o que eu faço?

Em caso de problemas de convivência, informe no CARE. Será providenciada a troca de apartamento ou quarto, levando em conta afinidades com os outros moradores. Não é permitida a troca de quarto sem a participação do CARE, o auxílio pode ser suspenso se forem constatadas irregularidades.

11. Como fica o CRUSP nas férias?

Durante as férias, a circulação de estudantes e moradores no CRUSP diminui. Antes de se ausentar, informe sua assistente social sobre o período em que estará fora. E caso o apartamento fique vazio os moradores devem verificar na zeladoria se a chave de seu apartamento está lá, para caso seja necessário entrar no apartamento para alguma manutenção emergencial.

12. E se eu quiser me mudar do CRUSP?

Se você quiser se mudar do CRUSP antes do fim do auxílio, você deve informar as assistentes sociais, para que outra pessoa possa ocupar a vaga liberada.

Guia do Campus



Cozinhas Coletivas

Nos blocos do CRUSP existem cozinha de uso coletivo, com fogões e cooktop, onde você pode preparar a refeição. Elas ficam no 6ºA, 4ºB, 2ºC, 2ºE, 5ºF, 3ºG. As cozinhas do bloco A1 estão situadas dentro de cada apartamento.

Restaurantes Universitários (RU)

Quem mora no CRUSP possui refeições gratuitas nos restaurantes universitários. No campus Butantã há quatro RU: Central, Física, Químicas e PUSP-C. O Central é o mais próximo do CRUSP e oferece café da manhã, almoço e jantar.

Elevadores

Em todos os blocos tem 2 elevadores para acesso. A PRIP faz manutenções periódicas corretivas e preventivas para garantir seu funcionamento e segurança.

Bicicletários

Há bicicletários localizados nas proximidades de cada bloco onde você pode guardar a sua bicicleta. Atenção: deixar as bicicletas nas áreas comuns como corredores e escadas pode causar acidentes.

Salas de estudo e multiuso

Dentro do CRUSP, você tem acesso a várias salas de estudo coletivas, localizadas no 1ºA, 5ºB, 3ºC, 3ºE e térreo do bloco G. No térreo do bloco A1 também existe um salão multiuso!



Lavanderia

O CRUSP tem 3 lavanderias compartilhadas, elas ficam no 1º andar do bloco B e térreos do bloco C e F. É preciso ter atenção nos horários e protocolos para utilizá-las.



Correspondência

O setor de correspondência do CRUSP, no térreo do bloco B, funciona de segunda a sexta das 06h às 23h. São recebidas correspondências comuns e pacotes de transportadoras de todos os blocos, seguindo a lista de moradores regulares. Objetos muito grandes e produtos perecíveis, como alimentos e medicamentos, não podem ser recebidos. Neste caso, a orientação é que a entrega seja feita na portaria.

PAPS-CRUSP

O Programa de Atenção Primária à Saúde tem como objetivo o desenvolvimento de atividades de promoção de saúde, prevenção de doenças e cuidados em saúde mental e integral. Os(as) agentes realizam visitas domiciliares estabelecendo vínculos entre o território e o Centro Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa (CSEB), orientando sobre os serviços disponíveis e como acessá-los.



Zeladoria

A Zeladoria é responsável por cuidar do espaço físico do CRUSP. Ela está dividida em três grupos: apoio, triagem e manutenção. A equipe de apoio está presente no CRUSP 24h, todos os dias, no térreo do bloco B. Ela deve ser acionada em casos de emergência. Já quando você faz uma solicitação, a triagem vai ao local, verifica o problema e aciona a manutenção, que irá ao local assim que possível.

Programa ECOS

O ECOS é um programa de saúde mental direcionado à Comunidade USP. Possui um espaço de atendimento entre os blocos do CRUSP, realizando escutas pontuais presenciais, sem necessidade de agendamento, para reflexão e possíveis encaminhamentos às redes de cuidado dentro ou fora da USP.



Transporte

Para se locomover pelo campus, moradores podem usar os ônibus circulares da USP, as linhas 8012, 8022 ou 8032, que vão da Cidade Universitária até o Metrô Butantã. Com o cartão BUSP, estudantes da USP não pagam a tarifa nessas linhas.

Transporte Individual

Também é possível se locomover de bicicleta pelas ciclofaixas no campus ou utilizar veículos motorizados nas ruas. Existem bicicletas para aluguel em vários pontos do campus.

CARE

O Centro de Acolhimento e Referência para Estudantes (CARE) é um ponto de atendimento presencial para resolver questões que envolvem os restaurantes universitários, PAPFE, passe escolar, serviços de moradia e serviço social.

Segurança na USP

A Guarda Universitária atua 24 horas por dia, realizando rondas e controlando as portarias do campus Butantã. Em caso de risco à segurança, ao patrimônio público ou em situações emergenciais de saúde, você pode acionar a Guarda Universitária.



Guichê RUCard

Oferece suporte para os usuários do Cartão USP/Sistema RUCARD.



Anfiteatro Camargo Guarnieri

O Anfiteatro Camargo Guarnieri é um centro cultural público que fica entre os blocos A e C. Lá, você pode ir a diversos eventos e apresentações gratuitamente. O CINUSP oferece sessões de cinema e também há apresentações da Orquestra Sinfônica(OSUSP), Coral (CoralUSP) e Teatro da USP(TUSP).

CEPE

O Centro de Práticas Esportivas da USP (CEPE) é um espaço de livre acesso a todos da comunidade USP. Ele tem grandes áreas verdes e espaços para atividades físicas, como quadras, campos e piscinas. É o lugar onde diversos times e atléticas da universidade realizam seus treinos.

Aplicativo E-CARD

Permite que estudantes tenham o Cartão USP nos seus celulares. É possível entrar nos restaurantes universitários, ter acesso aos institutos da USP e também apresentar sua carteira de vacinação.

Aplicativo CAMPUS USP

É um meio para que a comunidade USP possa registrar ocorrências de segurança e infraestrutura do campus. São encaminhados imediatamente à Guarda Universitária e Prefeitura do Campus.

Aplicativo CARDÁPIO+

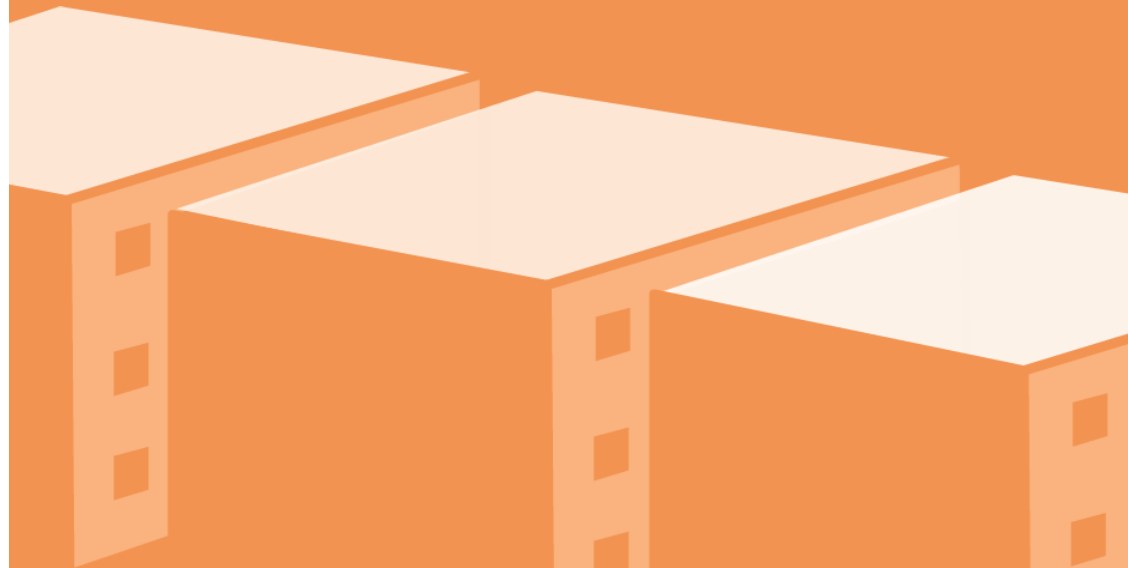
Com o Cardápio+, você pode consultar os cardápios dos restaurantes e informações de outros serviços e ações da PRIP para a comunidade USP, como Moradia, Transporte, Creche, Serviço Social, Apoio Estudantil, Saúde Mental e Programa ECOS.

Internet

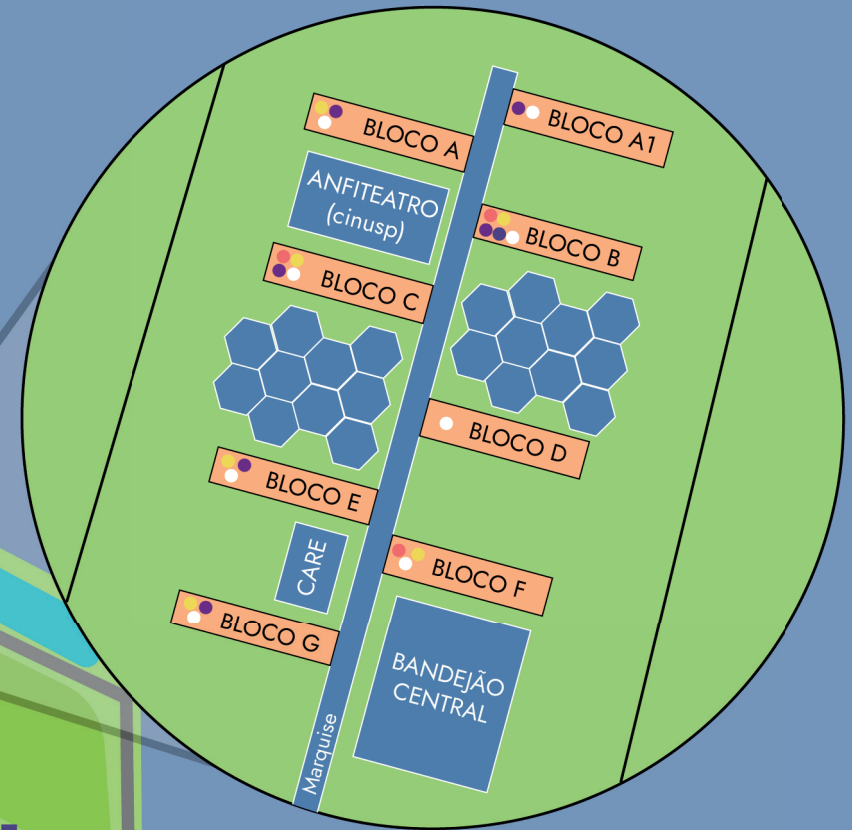
Na USP há uma rede wi-fi, chamada Eduroam. Funciona em todo o campus e os alunos podem usá-la em seus aparelhos pessoais.



Mapa



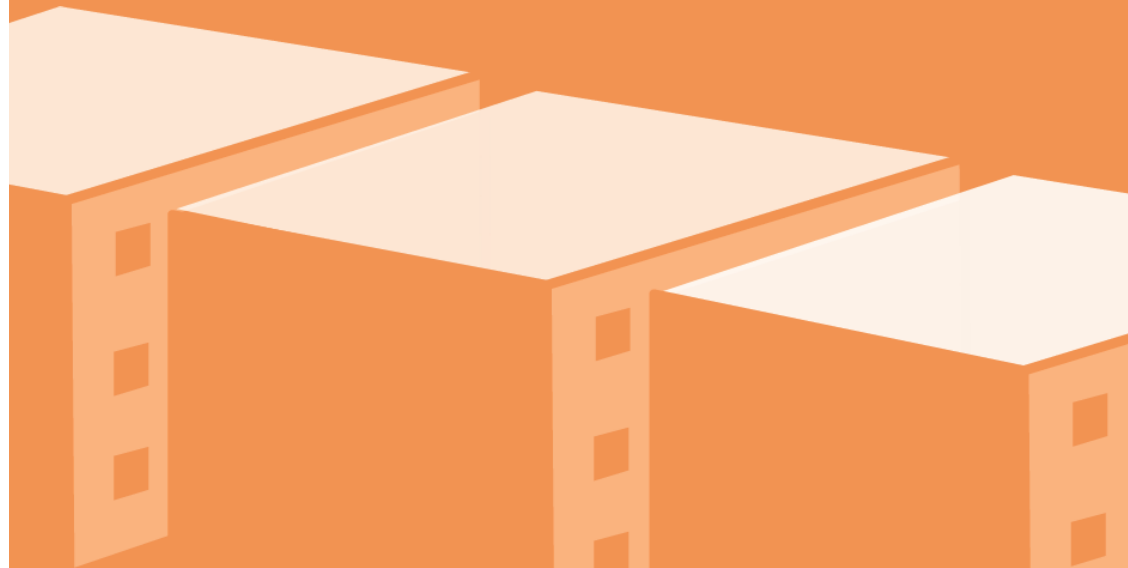
CRUSP e entornos



- Áreas verdes
- Pontos de ônibus próximos
- Áreas de uso comum de toda a comunidade USP
- Áreas de uso apenas de moradores do CRUSP

- | | |
|--------------------------|--|
| 1 CRUSP | 13 Hospital Universitário |
| 2 Bandeirão Central | 14 PAPS-CRUSP |
| 3 CEPE | 15 Programa ECOS |
| 4 P1 - Afrânio Peixoto | 16 Restaurante PUSP-C |
| 5 Instituto Butantã | |
| 6 Biblioteca Brasileira | ● Lavanderia |
| 7 Restaurante da Química | ● Cozinha Compartilhada |
| 8 Praça do Relógio | ● Correspondência |
| 9 Raia | ● Salas de Estudo e Multiuso |
| 10 Reitoria | ● Elevadores |
| 11 Bancos | |
| 12 Restaurante da Física | |

Regimento



RESOLUÇÃO CoIP Nº 8518, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece o Regimento do Conjunto Residencial da
Universidade de São Paulo – CRUSP.

A Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, em sessão realizada em 06 de abril de 2023 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 18 de outubro de 2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º – Fica aprovado o Regimento do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (CRUSP), que com esta baixa.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 23.1.3870.1.9)

Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, 24 de outubro de 2023.

ANA LÚCIA DUARTE LANNA
Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento

MARINA GALLOTTINI
Secretária Geral

Regimento do Conjunto Residencial da USP - CRUSP

Artigo 1º – O Conjunto Residencial da USP – CRUSP, localizado na Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, na Capital do Estado de São Paulo, destina-se a moradia de alunas/os regularmente matriculadas/os em cursos de graduação, com vistas à obtenção de título de bacharel ou licenciada/o, e pós-graduação stricto sensu da Universidade de São Paulo.

§ 1º – A moradia estudantil integra a política de permanência da Universidade de São Paulo, devendo contribuir para o desenvolvimento acadêmico das/os estudantes moradores.

§ 2º – As/Os moradores, por sua vez, deverão zelar pelo respeito mútuo, pelo respeito à diversidade, pela tranquilidade, segurança e saúde de todas/os.

§ 3º – A vaga na moradia de que trata este regimento é gratuita, sendo vedada a cobrança de taxas de serviços de manutenção.

§ 4º – A/O morador/a deve ter garantido o direito à moradia de qualidade, que atenda suas necessidades básicas de estudante e cidadã/ão.

§ 5º – As/Os alunas/os da Escola de Arte Dramática – EAD, poderão pleitear vagas nas mesmas condições dos estudantes de graduação.

Artigo 2º – Compete à Coordenadoria Vida no Campus, vinculada à Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, administrar o CRUSP, conforme disposto na Resolução nº 8231, de 05 de maio de 2022.

§ 1º – Anualmente deverá ser encaminhado ao Conselho de Inclusão e Pertencimento relatório, elaborado pela Coordenadoria Vida no Campus, com informações relativas ao Conjunto Residencial da USP – CRUSP.

§ 2º – Nesse relatório deverão constar, no mínimo, as informações sobre:

- a – porcentagem de ocupação;
- b – estudantes atendidas/os;
- c – estudantes ingressantes no período;
- d – condições dos prédios e necessidades de aperfeiçoamento predial.

Artigo 3º – A admissão no CRUSP far-se-á mediante concessão de uma vaga na moradia, por meio de processo seletivo do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE), realizado pela Divisão de Promoção Social, vinculada à Coordenadoria Vida no Campus da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento. Tal processo seletivo é baseado em critérios socioeconômicos e outras vulnerabilidades interseccionais (raça, gênero, etnia, pessoas com deficiência, LGBTQIA+).

§ 1º – A vaga na moradia é constituída por um quarto específico, numerado, em apartamento do CRUSP, assim como acesso às áreas comuns compartilhadas, sendo sua concessão pessoal

e intransferível.

§ 2º – A atribuição de vagas no CRUSP será realizada em fluxo contínuo ao longo de todo o ano, a partir da declaração de interesse das/os estudantes no momento da inscrição no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE).

§ 3º – Cabe à Coordenadoria Vida no Campus assegurar a ocupação integral das vagas existentes no CRUSP, sendo que cada apartamento comportará entre três e seis estudantes, a depender da planta.

§ 4º – As/os moradores poderão receber visitas em caráter estritamente temporário (pelo prazo máximo de trinta dias ao longo do ano) desde que tenham o consentimento prévio dos demais moradores do apartamento e seja autorizada a visita, antecipadamente e por escrito, pela Divisão de Promoção Social (DPS).

Artigo 4º – Tanto o prazo máximo de permanência na vaga da moradia quanto os requisitos para sua concessão e manutenção devem seguir as mesmas regras vigentes no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE), para a graduação assim como para a pós-graduação.

§ 1º – Se a/o estudante está em processo de conclusão de um curso de graduação e já em processo seletivo para ingressar na pós-graduação, deve solicitar, até seis meses antes do prazo da conclusão, à Coordenadoria Vida no Campus, a permanência excepcional na vaga da moradia que estiver ocupando no período de transição.

§ 2º – Se a/o estudante está em processo de conclusão de um curso de mestrado e já em processo seletivo para ingressar no curso de doutorado, deve solicitar, até seis meses antes do pra-

zo da conclusão, à Coordenadoria Vida no Campus, a permanência excepcional na vaga da moradia que estiver ocupando no período de transição.

Artigo 5° – A possibilidade de ocupar vaga na moradia está restrita à primeira graduação USP ou aos primeiros ingressos em mestrado e/ou doutorado. A mudança de curso por meio de novo vestibular ou processo seletivo ou, ainda, por transferência, não altera o período de concessão da vaga na moradia, devendo-se considerar a primeira matrícula do/a aluno/a em seu curso original, de graduação ou pós-graduação, conforme o caso.

Parágrafo único – Ao/À aluno/a a quem tenha sido concedida a vaga na moradia em curso da graduação será permitida a concessão de novo período de permanência na moradia na pós-graduação, com vigência integralmente nova, desde que respeitados todos os demais requisitos da presente Resolução.

Artigo 6° – Serão causas de perda do direito à vaga na moradia:

I – fim do vínculo acadêmico com a Universidade;

II – perda da condição de vulnerabilidade socioeconômica;

III – fim do prazo máximo de permanência definido nas regras do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PA-PFE);

IV – descumprimento de normas previstas neste regimento e no regulamento do CRUSP;

V – descumprimento de outras normas da Universidade de São Paulo.

§ 1° – Nas hipóteses dos incisos II, IV e V, a perda do direito à vaga na moradia será determinado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º – O/a aluno/a que deixar de apresentar condição de vulnerabilidade socioeconômica tem o dever de informar imediatamente à PRIP a perda dessa condição.

§ 3º – Caso não haja a informação tempestiva e seja comprovada a nova situação socioeconômica, deverá o/a estudante restituir à USP o equivalente ao valor total do Auxílio Permanência, desde a ocorrência do fato devidamente comprovado, ressalvada a possibilidade de aplicação de penalidade disciplinar.

Artigo 7º – Será constituída a Comissão Mista para Assuntos de Moradia Estudantil, assessora da Coordenadoria Vida no Campus, de caráter consultivo, da qual deverão fazer parte, obrigatoriamente, estudantes de graduação e de pós-graduação moradores do CRUSP.

§ 1º – A Comissão a que se refere o caput deste artigo será constituída pelo/a Pró-Reitor/a de Inclusão e Pertencimento, e terá a seguinte composição:

- a) o/a Coordenador/a da Vida no Campus;
- b) um/a representante da Divisão de Promoção Social da Vida no Campus;
- c) quatro representantes docentes, sendo 2 representantes eleitos entre os membros do Conselho de Inclusão e Pertencimento; 1 representante eleito entre os membros do Conselho de Graduação e 1 representante eleito entre os membros do Conselho de Pós-Graduação;
- d) dois/duas estudantes de graduação e dois/duas estudantes de pós-graduação contempladas/os com vagas no CRUSP, eleitas/os por moradores/as em chapas que contemplem titulares e suplentes para cada uma das vagas;
- e) dois/duas representantes do corpo discente representantes no Conselho de Inclusão e Pertencimento, não moradores do CRUSP, ou seus/suas respectivos/as suplentes.

§ 2º – O mandato dos membros citados nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do § 1º deste artigo será de um ano, podendo haver recondução por igual período.

Artigo 8º – Fica assegurado às/aos estudantes o direito de interpor recurso das decisões decorrentes da aplicação deste Regimento e de sua regulamentação.

Parágrafo único – O recurso tratado no caput deverá ser formulado por escrito e será julgado pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, ouvida a Coordenadoria Vida no Campus.

Artigo 9º – Casos omissos neste Regimento deverão ser solucionados pela Coordenadoria Vida no Campus e pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

Parágrafo único – No prazo de 180 dias a partir da publicação desta Resolução, a Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento publicará o Regulamento do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (CRUSP).

Acesse a versão digital do
guia em nosso site e leia os
regulamentos disponíveis.



<https://prip.usp.br/boas-vindas-ao-crusp/>

contatos

ZELADORIA

Endereço: Bloco B/CRUSP – Térreo

Horário de Funcionamento: Equipe de manutenção de 2ª a 6ª das 06-18hs as e Equipe de apoio 2ª a dom, 24hs

Telefone: (11) 3091-3420

Email: zeladoriacrusp.prip@usp.br

PROGRAMA ECOS

Endereço: Rua do Anfiteatro, 181 – Favo 22 – Cidade Universitária – São Paulo/SP (em frente à portaria do Bloco C do CRUSP)

Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 08h às 17h

Telefone: (11) 3091-8345

E-mail: ecos.prip@usp.br

SERVIÇO SOCIAL

CARE (Centro de Acolhimento e Referência para Estudantes)

Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 08h30 às 17h30

Endereço: Rua do Anfiteatro, 295 – Cidade Universitária – Butantã/SP

E-mail: ssocial.prip@usp.br

PAPS-CRUSP

Centro Saúde Escola Samuel B. Pessoa - Faculdade de Medicina da USP

Endereço: Avenida Vital Brasil, 1490 - Butantã - São Paulo - SP - 05503-000

Horário de Funcionamento: Segunda, Terça, Quinta e Sexta, das 8h às 16h / Quarta-feira das 12h às 16h

Acolhimento equipe CRUSP: Quinta - feira das 8h às 10h

Telefone: 3061-8571

EDUROAM

Como acessar:

<https://eduroam.usp.br/como-usar/>

GUICHÊ RUCARD

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta, das 8h00 às 18h00.

E-mail: rucard.prip@usp.br

Telefone: (11) 3091-2346

RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS

Restaurante Central

Endereço: Praça do Relógio Solar, travessa 8, nº 300, Cidade Universitária/Butantã, São Paulo/SP

Restaurante das Químicas

Endereço: Av. Lineu Prestes, 748 – Instituto de Químicas – Cidade Universitária/ Butantã, São Paulo/SP

CRECHE/PRÉ-ESCOLA CENTRAL

Endereço: Avenida da Universidade, 200 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo / SP – CEP 05508-040

Email: ccentral@usp.br

Telefones: (11) 3091-3201 / (11) 3091-3228 / (11) 2648-0699 / (11) 2648-1160

GUARDA UNIVERSITÁRIA DA USP

Telefone: (11) 30913222/4222

Site: www.sppu.usp.br

POLÍCIA MILITAR

190

SAMU

192

BOMBEIROS

193

PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

Site: <https://prip.usp.br/>

Instagram: @prip.usp

Facebook: @prip.usp

Youtube: @pripusp

Acesse nosso site:

